CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 31
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 160/2015

AUTOR: Isnard Araujo

EMENTA: "Considera de Utilidade Pública Municipal da Associação Beneficente Unidos do Parque São José".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Unidos do Parque São José.

O proponente justifica a proposição em face da necessidade de considerar de Utilidade Pública Municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A entidade objeto deste Projeto foi considerada de utilidade pública por meio da Lei 6.939/2006 e conforme previsto na Lei 5.391/1998 o prazo de vigência da concessão de utilidade pública é de 05 anos. Por este motivo apresentamos a seguinte emenda:

Na ementa e no art. 1°, onde se lê "Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente Unidos do Parque São José" leia-se: "Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Beneficente Unidos do Parque São José".

Ante o exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 160/2015**com a emenda epigrafada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Paulo Magalhães | Everaldo Augusto

Geraldo Júnior | Waldir Pires | Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

Recebido.
em, 16/06/15